



**EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO**

**COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO DE PROFESSORES(AS)-  
FORMADORES(AS) NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO**

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, instituição vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, torna público, para conhecimento do(a)s interessado(a)s, o presente Edital que trata da composição no Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as), com profissionais devidamente habilitados(as), no âmbito do Programa Bolsa-Formação, instituído pela Lei nº 10.736, de 11 de dezembro de 2017 e regulamentado por meio do Decreto nº 33.844, de 28 de fevereiro de 2018, visando à ampliação e manutenção da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica de nível médio nos IEMAs Plenos e/ou instituições parceiras, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de profissionais habilitados ao exercício da docência, para atuação em componentes curriculares dos cursos técnicos oferecidos por município/IEMA Pleno, visando à composição de um amplo Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as).

1.2 Poderão inscrever-se professores(as) habilitados(as) para exercício da docência que desejem passar a compor o Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as).

1.3 O Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as) poderá ser acionado a qualquer momento, no intuito de atender às necessidades que venham surgir na ampliação/manutenção da oferta dos cursos de educação profissional e tecnológica de nível médio, nos IEMAs Plenos, listados no **ANEXO I** deste Edital.

1.4 A presente composição do Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as) será regida por este Edital (seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações) e será executada pela Diretoria-Adjunto Pedagógica do IEMA.

1.5 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

1.6 Durante a vigência deste Edital, o(a) professor(a) poderá acessar seu cadastro e atualizar seus dados pessoais e aqueles referentes à titulação, produção acadêmica e experiência profissional.

1.7 Serão divulgadas, no site institucional, as atualizações no cadastro do Banco do Programa Bolsa-Formação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação.

1.8 A cada necessidade de convocação do(a) professor(a) cadastrado(a) no Banco, haverá a seleção daquele(a) com maior pontuação em cada componente curricular/IEMA Pleno, levando em consideração titulação, produção acadêmica e experiência profissional.

1.9 É de inteira responsabilidade do(a) professor(a) manter suas informações pessoais e profissionais atualizadas.

**2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1 Toda e qualquer habilitação profissional de nível superior, direta e indiretamente associada a uma das oito grandes áreas, que constam no Quadro I do **ANEXO I** deste Edital, permitirá inscrição para compor o Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as) e seleção em cada município, desde que a habilitação profissional esteja em conformidade com o curso técnico.

2.2 As vagas oferecidas aos(às) candidatos(as) que passarem a compor o Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as) do IEMA não preexistem, mas podem surgir no decorrer dos períodos semestrais de cada ano letivo.

2.3 A inclusão do nome do(a) candidato(a) no Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as) assegurará apenas a EXPECTATIVA DE DIREITO À CHAMADA, ficando a concretização desse ato condicionada à observância:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP**

**EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO**

- a) da vacância surgida em um dos IEMAs Plenos;
- b) da veracidade dos documentos comprobatórios inseridos no sistema no momento da inscrição;
- c) das disposições legais pertinentes;
- d) da disponibilidade orçamentária;
- e) do interesse e da conveniência da Instituição.

### **3. DAS FUNÇÕES BÁSICAS DOS(AS) PROFESSORES(AS)-FORMADORES(AS)**

3.1 As funções básicas dos professores(as)-formadores(as) estão descritas no Regimento das Unidades Plenas de Ensino Médio Integral e Integrado à Educação Profissional, disponível em <http://www.iema.ma.gov.br/wpcontent/uploads/2016/12/Regimento-Unidades-Plenas.pdf>.

3.2 Além das funções básicas contidas no Regimento dos IEMAs Plenos, o(a) professor(a)-formador(a) deverá:

- a) participar de projetos de pesquisa e olimpíadas do conhecimento, estimulando a iniciação científica junto ao corpo discente;
- b) postar frequências, registro de aulas/projetos e relatórios no sistema Ibutumy, em tempo hábil, conforme calendário acadêmico;
- c) orientar atividades de estágio supervisionado e/ou trabalho de conclusão de curso;
- d) participar de iniciativas institucionais voltadas para a formação continuada docente.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do link <http://web.iema.ma.gov.br/credenciamento2022>, durante a vigência deste Edital.

4.2 A inscrição do(a) professor(a) implicará prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos, em relação aos quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

4.3 O(A) professor(a), no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE, disponibilizado no link: <http://web.iema.ma.gov.br/credenciamento2022>, incluindo as 5(cinco) opções de municípios para os quais deseja concorrer e os contatos (telefônicos, e-mail, redes sociais, endereço), devendo, também, realizar o *upload* legível em PDF dos documentos comprobatórios das informações pessoais, de titularidade, produção acadêmica e experiência profissional, conforme subitens 4.7, 4.8 e 4.9 deste Edital.

4.4 A pontuação do(a) candidato(a) será automaticamente definida pelo sistema Ibutumy, na medida em que for realizado o *upload* da documentação.

4.5 Qualquer uma das opções por município indicada pelo (a) professor (a), no ato de inscrição, poderá ser acionada conforme interesses, necessidades e conveniências deste Instituto.

4.6 É de inteira responsabilidade do(a) professor(a) realizar o preenchimento adequado dos dados solicitados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE e o *UPLOAD* EM PDF dos documentos necessários.

4.7 Documentos que devem **OBRIGATORIAMENTE** ser anexados no ato da inscrição *on-line*:

- a) Documento de Identidade (frente e verso), com foto e válido em todo o território nacional;
- b) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de Graduação;
- c) Histórico Escolar de graduação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP**

**EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO**

4.8 Documentos que devem ser anexados, no ato da inscrição *on-line*, quando o candidato for portador do título de especialista, mestre ou doutor, tenha realizado cursos de aperfeiçoamento ou possua experiência profissional:

- a) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*;
- b) Histórico Escolar do curso de pós-graduação *lato sensu*;
- c) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de mestrado (reconhecido pela CAPES);
- d) Histórico Escolar do curso de mestrado;
- e) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de doutorado (reconhecido pela CAPES);
- f) Histórico Escolar do curso de doutorado;
- g) Certificados de cursos de aperfeiçoamento, conforme descrito no **ANEXO II** deste edital;
- h) Documentos que comprovem experiência profissional, conforme descrito no **ANEXO II** deste edital;

Obs.: Em caso de titulações comprovadas por Certidões, estas deverão ter data de expedição inferior a 1(um) ano, tomando como referência a data de inscrição;

4.9 Para comprovação da Produção Acadêmica, **dos últimos cinco anos**, deverão ser anexados os seguintes materiais:

- a) em caso de livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro com ISBN: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;
- b) em caso de artigo acadêmico e anais de congresso: primeira e última página da produção, contendo, de forma legível, autoria, veículo de publicação e ano de publicação;

4.10 As informações prestadas, no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do(a) interessado(a), dispondo o IEMA o direito de desclassificar do Processo de Credenciamento, a qualquer tempo, aquele(a) candidato(a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

## **5. DA COMPOSIÇÃO DO BANCO**

5.1 A composição do Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as), para atuar nos IEMAs Plenos, será realizada por meio de análise das informações lançadas no sistema Ibutumy, no momento da inscrição acerca da titulação, produção acadêmica e experiência profissional.

5.2 A pontuação do(a) professor(a), no máximo de 100 pontos, será calculada a partir das informações inseridas no sistema Ibutumy, no momento de inscrição, conforme disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5.3 Na análise da titulação, a pontuação máxima será de 50 pontos, conforme disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5.4 Na análise da produção acadêmica dos últimos cinco anos, a pontuação máxima será de 30 pontos, conforme disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5.5 Na experiência profissional, a pontuação máxima será de 20 pontos, conforme disposto no Item B do **ANEXO II** deste Edital.

## **6. DO RESULTADO DO CADASTRO NO BANCO**

6.1 O resultado do cadastro no Banco será publicado em data prevista no cronograma, conforme item 13 deste Edital.

6.2 O resultado será disposto em ordem decrescente de classificação, de acordo com o IEMA Pleno/componente curricular, levando em consideração a pontuação calculada pelo sistema Ibutumy.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP**

**EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO**

6.3 O resultado será publicado no site da Instituição, no endereço: <http://www.iema.ma.gov.br/>.

6.4 As atualizações no cadastro do Banco do Programa Bolsa-Formação serão publicadas no endereço <http://www.iema.ma.gov.br/>, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação.

## **7. DA SELEÇÃO NO BANCO DE CADASTRO**

7.1 O resultado homologado subsidiará a composição das Portarias de Convocação, nas quais estarão definidos os nomes dos(as) professores(as), em ordem decrescente de pontuação, por município/IEMA Pleno, e habilitação mínima compatível com a disciplina em vacância no curso técnico.

7.2 As portarias de convocação serão publicadas no site da Instituição, no endereço: <http://www.iema.ma.gov.br/>.

7.3 Na hipótese de igualdade de pontuação e habilitação dos(as) professores(as), dispostos no Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as) a serem convocados, será privilegiado(a) aquele(a) que possuir:

- a) maior nota na titulação;
- b) maior nota na produção acadêmica;
- c) maior nota na experiência profissional;
- d) equivalência de licenciatura, formação ou complementação pedagógica conclusa;
- e) 60 anos de idade no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- f) maior idade.

## **8. DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA**

8.1 Após a publicação da pontuação geral dos(as) professores(as), será publicada a Portaria de Convocação para assinatura do Termo de Outorga, quando os(as) professores(as)-formadores(as) selecionados apresentarem impressos, em uma via, todos os documentos relacionados no **ANEXO III** deste Edital, na Diretoria-Adjunto Pedagógica, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 80, CEP 65045-280, bairro Anil, São Luís/MA.

8.2 O(A) professor(a) graduado(a)/bacharel/tecnólogo(a) e não licenciado(a) só assinará o Termo de Outorga se, além dos outros requisitos, apresentar comprovação de formação pedagógica conclusa ou em curso. Caso não tenha cursado ou esteja cursando a equivalência de licenciatura, deverá, obrigatoriamente, assinar Termo de Compromisso, constante no ANEXO VII deste Edital.

8.3 O(A) professor(a), no ato de assinatura do Termo de Outorga, deve declarar, por escrito, que não recebe bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, preenchendo a declaração indicada pelo IEMA, constante no **ANEXO IV** deste Edital.

8.4 É facultado ao IEMA promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

8.5 É facultada ao IEMA a emissão, a qualquer momento, de portaria de convocação para assinatura do Termo de Outorga entre o(a)s inscrito(a)s no Banco de Cadastro de professores(as)-formadores(as).

## **9. DOS VALORES E PAGAMENTO DA BOLSA**

9.1 Os valores da Bolsa-Formação serão concedidos ao/à Professor(a)-Formador(a) por hora-aula, conforme descrição expressa no Termo de Outorga, em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 33.844, de 28 de fevereiro de 2018 (disponível em <http://stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=5152>), especificados no quadro a seguir:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP**

**EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO**

<b>CARGA-HORÁRIA</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MESTRE</b>	<b>DOCTOR</b>
20 horas	R\$ 2.320,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.000,00
40 horas	R\$ 4.650,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.600,00	R\$ 6.000,00

9.2 O pagamento da Bolsa-Formação pelo IEMA será efetivado mensalmente, até o décimo dia útil no mês subsequente ao do exercício das atividades desenvolvidas, mediante a apresentação e aprovação do Relatório Técnico Mensal, com evidências comprobatórias do cumprimento das funções docentes, com a descrição das atividades desenvolvidas, registros fotográficos, frequência dos estudantes, registros de notas, entre outros instrumentos utilizados nos processos pedagógicos e/ou administrativos.

9.3 O pagamento da Bolsa-Formação pelo IEMA será efetivado diretamente na conta bancária de titularidade do bolsista, de acordo com o cronograma definido pela Diretoria-Adjunto Pedagógica.

9.4 Caso o(a) professor(a)-formador(a) não faça as devidas postagens e registros no sistema ditret, no período determinado pela Diretoria-Adjunto Pedagógica, poderá ser desligado(a) do Programa ou ter suspenso o pagamento da bolsa, até que sanem as pendências.

9.5 Após análise documental, o aumento no valor da bolsa, por apresentação de nova e ascendente titulação, será concedido pela Diretoria-Adjunto Pedagógica do IEMA, semestralmente, no ato de renovação do termo de outorga.

9.6 O recebimento de valores indevidos ou a comprovação de irregularidades, na concessão ou na execução do Termo de Outorga, implicará a devolução da bolsa, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos recursos, além da apuração de responsabilidade em caso de dano ao erário.

9.7 Caso seja detectado o recebimento ilícito, conforme rege edital, de outras bolsas ou quaisquer outros benefícios de programas federais, estaduais e/ou municipais, o bolsista será automaticamente desligado do Programa Bolsa-Formação.

9.8 Faltas injustificadas serão devidamente registradas e descontadas do valor mensal da bolsa-formação, após deferimento da Diretoria-Adjunto Pedagógica.

9.9 O recebimento da Bolsa-Formação não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e o IEMA.

## **10. DAS DIRETRIZES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO**

10.1 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista será estabelecida exclusivamente pelo IEMA, variando entre 20 ou 40 horas semanais, de acordo com os horários e turnos de funcionamento dos cursos ofertados pelos IEMAs Plenos.

10.2 Quando o(a) professor(a)-formador(a) estiver, por algum motivo, impedido(a) de assumir a carga horária semanal, prevista em mapeamento e oferecida no ato de (re)credenciamento pelo IEMA, seja de 20 horas ou 40 horas, será chamado(a) outro(a) professor(a)-formador(a) do Banco de Cadastro de Professores(as)-Formadores(as), com habilitação e carga-horária compatíveis com a docência em vacância para aquela oportunidade, por meio de homologações suplementares e/ou excepcionais, atendendo às reais necessidades, interesses e conveniências do Instituto.

10.3 A carga horária semanal do(a) professor(a)-formador(a) de 20 horas deverá ser cumprida na instituição de ensino ou espaços parceiros e/ou conveniados, em um mesmo turno (matutino, vespertino ou noturno), conforme estabelecido no ato de assinatura do Termo de Outorga, considerando o exercício docente nos dias letivos previstos em calendário escolar e/ou acadêmico, sem prejuízo do disposto na Lei nº





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP**

**EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO**

**11.** 738/2008, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm).

10.4 A carga horária semanal do(a) professor(a)-formador(a) de 40 horas deverá ser cumprida, impreterivelmente, no diurno (turnos matutino e vespertino), na instituição de ensino ou espaços parceiros e/ou conveniados, nos dias letivos previstos em calendário escolar e/ou acadêmico, sem prejuízo do disposto na Lei nº 11.738/2008.

10.5 O(A) professor(a)-formador(a), que assumir 40 horas em um semestre, poderá ser mapeado, alternadamente, de um semestre para o outro, no ato de assinatura do Termo de Outorga, passando para 20 horas e vice-versa, conforme as necessidades previstas em mapeamento funcional. Caso esteja impossibilitado(a) de assumir a carga horária semanal oferecida pelo IEMA, será automaticamente desligado(a) do Programa Bolsa-Formação.

10.6 A renovação da Bolsa-Formação será concedida no ato de credenciamento e de assinatura do novo termo de outorga, mediante alcance dos critérios avaliativos que concedam permanência do(a) bolsista, atendendo às reais necessidades dos IEMAs Plenos.

10.7 Os(As) bolsistas, em exercício da docência, serão avaliados(as) mês a mês, podendo ser desligados(as) do Programa Bolsa-Formação, a qualquer tempo, caso não estejam de acordo com o perfil e as atribuições profissionais exigidas, ou não cumpram com as atividades funcionais acordadas no ato da assinatura do Termo de Outorga, nos Regimentos e nas Diretrizes do IEMA, perdendo, assim, o direito à bolsa.

10.8 A gestão escolar ou a Diretoria-Adjunto Pedagógica solicitará ao(à) bolsista assinatura do Termo de Desligamento (ANEXO V), caso não seja mais do interesse, necessidade e conveniência do IEMA mantê-lo(a) no Programa Bolsa-Formação.

10.9 O(A) professor(a)-formador(a), em exercício funcional, que estiver impossibilitado(a), por qualquer motivo, de desenvolver as atividades docentes, declarando o fato aos gestores escolares ou à Diretoria-Adjunto Pedagógica, deverá assinar Termo de Desistência, constante no ANEXO VI deste edital, salvo exceção de afastamento por problemas de saúde ou licença-maternidade.

10.10 O(A) professor(a)-formador(a) estará em exercício docente, no IEMA Pleno, por no máximo 4 (quatro) semestres consecutivos ou alternados, podendo o prazo ser prorrogado por mais 2 (dois) semestres. Após a prorrogação, haverá o cancelamento automático do Termo de Outorga, e o(a) professor(a)-formador(a) somente poderá submeter-se a um novo processo de seleção 12 meses após a data de encerramento do Termo de Outorga.

10.11 Poderá ocorrer transferência de um IEMA Pleno para outro, mediante solicitação do(a) professor(a)-formador(a), avaliação satisfatória e deferimento da Diretoria-Adjunto Pedagógica, analisando-se os requisitos básicos de sua habilitação profissional para a continuidade do exercício docente e a vacância comprovada na instituição alvo do pleito.

10.12 O exercício de atividades de coordenação, como auxiliar junto à gestão pedagógica, não constitui nenhuma espécie de promoção, aumento no valor da bolsa ou deferência de cargo de nenhuma natureza ao(à) professor(a)-formador(a) bolsista.

10.13 A depender do quantitativo de estudantes efetivamente matriculados e da disponibilidade orçamentária, poderá haver redução da equipe de profissionais bolsistas, implicando o desligamento do Programa Bolsa-Formação.

10.14 A bolsa-formação poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das normas contidas em documentos que regulamentam o funcionamento do IEMA;
- b) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP**

**EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO**

- c) comprovação de irregularidade na concessão;
- d) encerramento das atividades no IEMA Pleno;
- e) término do prazo máximo de concessão;
- f) a pedido do bolsista;
- g) quando houver incompatibilidade da habilitação do bolsista com a disciplina oferecida no ato de mapeamento semestral;
- h) caso o(a) professor(a) não licenciado e, em efetivo exercício docente, em unidades curriculares dos cursos técnicos, rejeite cursar equivalências de licenciatura em programas de formação ofertados pelo IEMA, segundo determinado pela Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021.

### **11. DA COMISSÃO AVALIADORA**

- 11.1 A composição da Comissão Avaliadora será de inteira responsabilidade do IEMA.
- 11.2 A Comissão Avaliadora será composta por um número ímpar de servidores efetivos do IEMA, sendo pelo menos um da Diretoria-Adjunto Pedagógica (DAP).
- 11.3 A Comissão Avaliadora será responsável pela validação da documentação apresentada, de acordo com a sistemática estabelecida neste Edital.
- 11.4 A Comissão Julgadora será nomeada mediante Portaria do Diretor-Geral do IEMA.

### **12. DA PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS**

- 12.1 Caberá ao IEMA organizar a programação dos cursos de que trata o presente edital, inclusive as datas e horários de início de cada curso, observando as propostas demandadas pelas unidades plenas, o interesse da Administração Pública e o tempo de duração de cada curso.
- 12.2 Os profissionais habilitados cadastrados para ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica de nível médio e cursos subsequentes dos IEMAs Plenos, de que trata o presente Edital, deverão estar disponíveis para iniciar suas atividades no momento da convocação do IEMA, sob pena de serem descredenciados.
- 12.3 Caso haja atrasos no período letivo, os(as) professores(as)-formadores(as) obrigam-se a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram credenciados.

### **13. DO CRONOGRAMA**

- 13.1 As Inscrições *on-line* estarão disponíveis do dia 01/02/2022 a 26/01/2023 (<http://web.iema.ma.gov.br/credenciamento2022>)
- 13.2 A 1ª Publicação do Cadastro no Banco do Programa Bolsa-Formação será no dia 07/02/2022;
- 13.3 O IEMA deverá divulgar, no site institucional, as atualizações no cadastro do Banco do Programa Bolsa-Formação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação;
- 13.4 Serão concedidos 2 (dois) dias, após cada divulgação de atualização, para interposição de recursos;
- 13.5 Os recursos deferidos pela Comissão Avaliadora ensejarão na inclusão do(a) requerente no Banco de Cadastro, habilitando o(a) professor(a) a ser convocado, em caso de vacância em um dos IEMAs Plenos;
- 13.6** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Avaliadora.

São Luís - MA, 01 de fevereiro de 2022.

ALEX OLIVEIRA

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO

**ANEXO I**

AS GRANDES ÁREAS CONCERNENTES ÀS HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS DOS(AS) PROFESSORES(AS)-FORMADORES(AS) E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES POR MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA)

<b>QUADRO I - GRANDES ÁREAS CONCERNENTES ÀS HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS DOS(AS) PROFESSORES(AS)-FORMADORES(AS)</b>	
1	Ciências Exatas e da Terra
2	Ciências Agrárias
3	Ciências Biológicas
4	Engenharias
5	Ciências da Saúde
6	Ciências Sociais Aplicadas
7	Ciências Humanas
8	Linguística, Letras e Arte

<b>QUADRO II – RELAÇÃO CURSOS TÉCNICOS/ MUNICÍPIOS/ IEMAS PLENOS</b>		
<b>CURSOS TÉCNICOS</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>IEMAS PLENOS</b>
<b>1. Administração</b>	Amarante do Maranhão	Amarante do Maranhão
	Bacabeira	Bacabeira
	Coroatá	Coroatá
	Presidente Dutra	Presidente Dutra
	São Luís	Rio Anil
	Vargem Grande	Vargem Grande
	Viana	Dom Hamleto de Angelis
	Balsas	Balsas
	Carutapera	Carutapera
	Chapadinha	Chapadinha
	Coelho Neto	Coelho Neto
	Santa Helena	Santa Helena
Tutóia	Tutóia	
<b>2. Agricultura</b>	Amarante do Maranhão	Amarante do Maranhão
	Brejo	Brejo
	Coroatá	Coroatá
	Cururupu	Cururupu
	Santa Inês	Santa Inês
	São José de Ribamar	São José de Ribamar
	São Vicente Férrer	São Vicente Férrer
Vargem Grande	Vargem Grande	
<b>3. Agroecologia</b>	Bacabeira	Bacabeira
<b>4. Agroindústria</b>	Cururupu	Cururupu
<b>5. Agronegócio</b>	Bacabal	Bacabal
	Brejo	Brejo
<b>6. Agronegócio</b>	Matões	Matões
	Vargem Grande	Vargem Grande
	Balsas	Balsas





ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO

	Colinas	Colinas	
<b>7. Agropecuária</b>	Amarante do Maranhão	Amarante do Maranhão	
	Coroatá	Coroatá	
	Matões	Matões	
	Pindaré-Mirim	Pindaré-Mirim	
<b>8. Alimentos</b>	Cururupe	Cururupe	
	Santa Luzia do Paruá	Santa Luzia do Paruá	
<b>9. Análises Clínicas</b>	Santa Luzia do Paruá	Santa Luzia do Paruá	
	São Luís	Gonçalves Dias	
	Viana	Dom Hamleto de Angelis	
	Colinas	Colinas	
<b>10. Apicultura</b>	São Vicente Férrer	São Vicente Férrer	
<b>11. Comércio Exterior</b>	Bacabeira	Bacabeira	
<b>12. Desenvolvimento de Sistemas</b>	São Luís	São Luís/Centro	
		Rio Anil	
<b>13. Design de Interiores</b>	Codó	Codó	
<b>14. Edificações</b>	São Luís	Bacelar Portela	
		Itaqui-Bacanga	
<b>15. Eletroeletrônica</b>	Matões	Matões	
	São Luís	Itaqui Bacanga	
<b>16. Eletromecânica</b>	Axixá	Axixá	
	São José de Ribamar	São José de Ribamar	
	São Luís	Bacelar Portela	
		Itaqui-Bacanga	
<b>17. Eletrotécnica</b>	Axixá	Axixá	
	São Luís	Bacelar Portela	
<b>18. Enfermagem</b>	Pindaré-Mirim	Pindaré-Mirim	
	Presidente Dutra	Presidente Dutra	
	Santa Luzia do Paruá	Santa Luzia do Paruá	
	São Luís	Gonçalves Dias	
		Rio Anil	
	Timon	Timon	
	Viana	Dom Hamleto de Angelis	
	Balsas	Balsas	
	Carutapera	Carutapera	
	Chapadinha	Chapadinha	
	Coelho Neto	Coelho Neto	
	Colinas	Colinas	
	Santa Helena	Santa Helena	
Tutóia	Tutóia		
<b>19. Equipamentos Biomédicos</b>	Timon	Timon	
<b>20. Estética</b>	Pindaré-Mirim	Pindaré-Mirim	
	São Luís	Gonçalves Dias	
	Timon	Timon	
<b>21. Eventos</b>	São Luís	São Luís/Centro	
<b>22. Farmácia</b>	Balsas	Balsas	



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO

	Santa Helena	Santa Helena
<b>23.Finanças</b>	Viana	Dom Hamleto de Angelis
<b>24.Gastronomia</b>	São Luís	São Luís/Centro
	Tutóia	Tutóia
<b>25.Gerência de Saúde</b>	Santa Inês	Santa Inês
	Santa Luzia do Paruá	Santa Luzia do Paruá
	São Luís	Gonçalves Dias Rio Anil
<b>26.Guia de Turismo</b>	Axixá	Axixá
	São José de Ribamar	São José de Ribamar
	São Luís	São Luís/Centro
	Tutóia	Tutóia
<b>27.Informática</b>	Axixá	Axixá
	Brejo	Brejo
	Coroatá	Coroatá
	Cururupu	Cururupu
	Matões	Matões
	Presidente Dutra	Presidente Dutra
	Santa Luzia do Paruá	Santa Luzia do Paruá
	São José de Ribamar	São José de Ribamar
	São Luís	São Luís/Centro Tamancão
	Timon	Timon
	Carutapera	Carutapera
	Chapadinha	Chapadinha
	Coelho Neto	Coelho Neto
	Colinas	Colinas
	Santa Helena	Santa Helena
<b>28.Informática Biomédica</b>	Timon	Timon
<b>29.Informática para Internet</b>	Axixá	Axixá
	Santa Inês	Santa Inês
	São Luís	Bacelar Portela
		Itaqui-Bacanga
		Gonçalves Dias Rio Anil
<b>30.Logística</b>	Bacabal	Bacabal
	Bacabeira	Bacabeira
	Codó	Codó
	São Luís	Rio Anil
	Timon	Timon
	Vargem Grande	Vargem Grande
<b>31.Manutenção Automotiva</b>	Brejo	Brejo
<b>32.Manutenção e Suporte em Informática</b>	Brejo	Brejo
	Cururupu	Cururupu
	Matões	Matões
	Presidente Dutra	Presidente Dutra
	São Luís	São Luís/Centro Tamancão
	São Vicente Férrer	São Vicente Férrer



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO

<b>33. Marketing</b>	São Luís	Rio Anil
<b>34. Mecânica</b>	São Luís	Bacelar Portela
<b>35. Meio Ambiente</b>	Brejo	Brejo
	Cururupu	Cururupu
	Pindaré-Mirim	Pindaré-Mirim
	São Luís	São Luís/Centro
<b>36. Mineração</b>	Bacabeira	Bacabeira
<b>37. Móveis</b>	Codó	Codó
<b>38. Nutrição e Dietética</b>	Santa Inês	Santa Inês
	São Luís	Gonçalves Dias
<b>39. Portos</b>	São Luís	Itaqui-Bacanga
<b>40. Produção de Áudio e Vídeo</b>	São Luís	São Luís/Centro
<b>41. Programação de Jogos Digitais</b>	Coroatá	Coroatá
	São José de Ribamar	São José de Ribamar
	Presidente Dutra	Presidente Dutra
<b>42. Química</b>	Codó	Codó
	Presidente Dutra	Presidente Dutra
<b>43. Recursos Pesqueiros</b>	Cururupu	Cururupu
	Pindaré-Mirim	Pindaré-Mirim
	São José de Ribamar	São José de Ribamar
	Viana	Dom Hamleto de Angelis
<b>44. Redes de Computadores</b>	Axixá	Axixá
	Santa Luzia do Paruá	Santa Luzia do Paruá
	São Luís	Gonçalves Dias
	Carutapera	Carutapera
	Chapadinha	Chapadinha
	Coelho Neto	Coelho Neto
<b>45. Registros e Informações em Saúde</b>	Santa Inês	Santa Inês
<b>46. Serviços Jurídicos</b>	Amarante do Maranhão	Amarante do Maranhão
	Axixá	Axixá
	Bacabal	Bacabal
	Bacabeira	Bacabeira
	Brejo	Brejo
	Codó	Codó
	Coroatá	Coroatá
	Cururupu	Cururupu
	Pindaré-Mirim	Pindaré-Mirim
	Presidente Dutra	Presidente Dutra
	São Luís	São Luís/Centro
		Rio Anil
	São Vicente Ferrer	São Vicente Férrer
	Timon	
<b>47. Serviços Públicos</b>	Bacabal	Bacabal
	Cururupu	Cururupu
	São Luís	São Luís/Centro
	São Vicente Férrer	São Vicente Férrer



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

**EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO**

	Viana	Dom Hamleto de Angelis
<b>48.Sistema de Energia Renovável</b>	Matões	Matões
<b>49.Soldagem</b>	São Luís	Bacelar Portela
<b>50.Zootecnia</b>	Amarante do Maranhão	Amarante do Maranhão
	Coroatá	Coroatá



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP**

**EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**  
**PROFISSIONAL/APERFEIÇOAMENTO DOCENTE – EDUCAÇÃO**  
**PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE NÍVEL MÉDIO**

<b>I. TITULAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>COMPROVANTE</b>	<b>QUANT. MÁXIMO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>
1.1	Título de Doutor em sua área de formação ou áreas afins.	Diploma ou Certidão emitidos por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (em caso de Certidão, validade máxima de 01 ano)	01	20	45
1.2	Título de Mestre em sua área de formação ou áreas afins.	Diploma ou Certidão emitidos por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (em caso de Certidão, validade máxima de 01 ano)	01	15	
1.3	Título de Especialista em sua área de formação ou áreas afins.	Diploma ou Certidão emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (em caso de Certidão, validade máxima de 01 ano)	01	10	
1.4	Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 40h, e emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, nos últimos cinco anos	03	01	03
		Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 200h, e emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, nos últimos cinco anos	01	02	02
<b>TOTAL:</b>					<b>50</b>
<b>II. PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>TIPO DE PRODUÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	
2.1	Publicação autoral de livro acadêmico, material didático ou paradidático com ISBN	02	03	6	
2.2	Organização de Coletânea e Capítulo de Livro – com ISBN	05	02	10	
2.3	Artigo em revista acadêmica com Qualis	05	02	10	
2.4	Trabalho Completo em anais de congresso	04	01	04	
				<b>Total</b>	<b>30</b>
<b>III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA PROFESSOR</b>	<b>COMPROVANTE</b>	<b>PERÍODO MÁXIMO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>
3.1	Experiência profissional em Docência, nas áreas da Educação Básica ou do Ensino Superior ou Educação Profissional	1 – <b>Servidor Público</b> – Termo de Posse, acompanhado do último contracheque. 2 – Quando <b>Contratado pela</b>	Até 60 meses	De 01 a 12 meses – 4 pontos. De 13 a 24	20



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP**

**EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO**

Técnica de Nível Médio ou Profissionalizante na área para qual pleiteia	<b>rede pública:</b> Contrato de trabalho e seus respectivos aditivos, acompanhado do último contracheque, referente a cada período da contratação temporária ou certidão fornecida pelo Recursos Humanos do órgão com indicação do período.  3 – <b>Empregado pela rede privada</b> – Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho), com início e término.  4 – <b>Experiência como professor-formador bolsista no IEMA</b> – declaração emitida pelo Instituto, contando função e data de início e término ou período de permanência.	meses – 8 pontos.	
		De 25 a 36 meses – 12 pontos.	
		De 37 a 48 meses – 16 pontos.	
		De 49 a 60 meses – 20 pontos	
<b>TOTAL:</b>			<b>20</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS:</b>			<b>100</b>

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS, PRODUÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 Os documentos comprobatórios da titulação do(a) candidato(a), que foram anexados, deverão conter todas as informações necessárias para sua análise. O IEMA não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara, nos documentos apresentados, no período da entrevista.

1.2 A comprovação dos títulos de Formação poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma/certificado/certidão, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do (a) candidato (a), indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já esteja concluído.

1.3 Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, frações superiores a 14 (catorze) dias serão arredondadas para 01 (um) mês e inferiores não serão consideradas.

1.4 Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.

1.5 Para fins de comprovação de experiência profissional:

a) não será aceito qualquer tipo de estágio curricular/extracurricular, tendo em vista o disposto nos artigos. 1º e 3º da Lei nº 11. 788/2008;

b) não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de bolsa de estudo, tutoria, monitoria ou trabalho voluntário, exceto a atividade de professor(a)-formador(a) bolsista, desenvolvida no IEMA pelo Programa Bolsa-Formação.

1.7 Os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional deverão permitir a identificação clara e precisa das seguintes informações:

a) instituição contratante;

b) identificação do(a) candidato(a);

c) descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas;

d) local e período de realização das atividades (dia, mês e ano de início e de término das atividades referentes à experiência que se busca comprovar);





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP**

**EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO**

e) assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função, matrícula funcional ou CPF).

1.8 Na avaliação da produção acadêmica, serão aceitas publicações dos últimos cinco anos, ou seja, a partir de 2017.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP**

**EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO**

**ANEXO III**

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO MOMENTO DE ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA:

- a) CURRÍCULO
- b) RG E CPF
- c) TÍTULO DE ELEITOR
- d) CERTIFICADO DE RESERVISTA (QUANDO COUBER)
- e) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- f) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
- g) HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO
- h) CERTIFICADOS DE PÓS (QUANDO HOUVER)
- i) HISTÓRICO DA PÓS (QUANDO HOUVER)
- j) CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL: FÓRUM
- k) CERTIDÃO NEGATIVA: DELEGACIA
- l) CERTIDÃO NEGATIVA: SITE [www.trf.jus.br](http://www.trf.jus.br)
- m) Nº do PIS/PASEP/NIT



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP**

**EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade),  
(estado civil), residente à \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Credenciamento pelo  
Programa Bolsa-Formação para a Unidade Plena de \_\_\_\_\_, curso de  
\_\_\_\_\_, declaro que, uma vez credenciado (a) pelo referido  
Programa, receberei apenas a Bolsa-Formação do IEMA, correspondente a \_\_\_\_\_  
horas, no valor de R\$ \_\_\_\_\_. Registro, ainda, total conhecimento de que não  
poderei acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE,  
CAPES, UAB, e - Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em  
contrário.

Afirmo saber que serei imediatamente desligado (a), caso haja alguma bolsa a mim  
conferida, exceto a do Programa Bolsa-Formação regido pelo Decreto Nº  
33.844/2018.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que  
responderei judicialmente, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP**

**EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO**

**ANEXO V**

**TERMO DE DESLIGAMENTO**

M.D. (Nome do Diretor de Ensino e Pesquisa)

Diretor de Ensino e Pesquisa do IEMA

Senhor Diretor,

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, (bairro), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, habilitado(a) em Processo Seletivo para professor(a)-formador(a) da Base Técnica das Unidades Plenas do IEMA, pelo Programa Bolsa-Formação, credenciamento realizado por esse Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, venho, por meio deste instrumento, registrar ciência de que fui desligado do referido Programa por conveniências institucionais, informando que cumpri as atividades docentes a mim conferidas até o período de \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, na Unidade Plena de \_\_\_\_\_.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome completo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**  
**DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP**

**EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO**

**ANEXO VI**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

M.D. (Nome do Diretor de Ensino e Pesquisa)

Diretor de Ensino e Pesquisa do IEMA

Senhor Diretor,

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado no  
(a) \_\_\_\_\_, (bairro), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
habilitado(a) em Processo Seletivo para professor(a)-formador(a) da Base Técnica  
das Unidades Plenas do IEMA, pelo Programa Bolsa-Formação, credenciamento  
realizado por esse Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA,  
venho, por meio deste instrumento, informar que estou desistindo formalmente da  
bolsa referente ao cargo de professor da disciplina de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, da Unidade  
Plena de \_\_\_\_\_.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome Completo



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA  
DIRETORIA-ADJUNTO PEDAGÓGICA – DAP

EDITAL IEMA Nº 02/2022 – BOLSA-FORMAÇÃO

**ANEXO VII**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade RG  
\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, professor(a)-formador(a) aprovado(a) para  
exercício docente na Unidade Plena de \_\_\_\_\_,  
comprometo-me em participar de programas de licenciatura, de complementação ou  
formação pedagógica ou de curso de pós-graduação *lato sensu* de especialização, de  
caráter pedagógico, voltados especificamente para a docência na educação  
profissional, devendo o TCC contemplar, preferencialmente, projeto de intervenção  
relativo à prática docente em cursos e programas de educação profissional e, assim,  
alcançar equivalência de licenciatura exigida por esse Instituto, a fim de estar  
pedagogicamente habilitado(a) para o exercício funcional docente na educação  
básica.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surtam seus legais e  
jurídicos efeitos.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a)-formador(a)